



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional
Direção Geral

EDITAL Nº 7/2021/PNA/REI/IFTO, 18 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
O CAMPUS PORTO NACIONAL DO IFTO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| Créritos | Pontuação por item | Pontuação máxima | Pontuação atribuída |
|--|---|-------------------------|----------------------------|
| I – TITULAÇÃO¹: somente será considerado o título de maior pontuação | | | |
| A) DOUTOR – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES. | 30 | 30 | |
| B) MESTRE – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES. | 20 | 20 | |
| C) ESPECIALISTA – certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007. | 10 | 10 | |
| II – EXPERIÊNCIA DOCENTE² | | | |
| D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Exercício de Magistério em Instituição de Educação Básica ou Superior, pública ou privada. O exercício e o período do magistério deverão ser comprovados pelos seguintes documentos, conforme o caso: a) Certidão/Declaração emitida pelo empregador ou por autoridade pública competente que comprove o exercício e o período do magistério; b) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho. | 1 ponto por cada mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes | 70 | |

| | | |
|---------------------|------------|--|
| TOTAL GERAL: | 100 | |
|---------------------|------------|--|

¹ Conforme item 10.6 do Edital n.º 7/2021, para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de Títulos, somente será considerado exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, siglas sem especificação por extenso do cargo/função/emprego de professor ou docente, dentre outros similares a estes. Para efeito de tempo de "Experiência Docente" da Prova de Títulos com apresentação da carteira de trabalho sem a data do término, será contabilizado o tempo de magistério até o último dia de inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 18/03/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252537** e o código CRC **DD5AE98C**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700
portal.iftto.edu.br — seletivoprofessor.porto@iftto.edu.br